

PROCESSO CEE Nº: 0619/82 - I e II Volumes

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Reformulação do Plano de Trabalho - Recursos Adicionais -(extra-teto).

RELATOR : Consº EURÍPEDES MALAVOLTA

PARECER CEE Nº 1539 /82 - C.Pl. - APROVADO EM 6 / 10/82

1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha à apreciação do Conselho Estadual de Educação a reformulação do Plano de Trabalho que está sendo desenvolvido com recursos adicionais (extra-teto) provenientes da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do M.E.C., relativos ao exercício de 1982, fundos esses que sobem a C\$ 362.700.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos mil cruzeiros).

O Plano de Trabalho foi aprovado pela Deliberação CEE-12/82.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta de reformulação teve duas justificativas, a saber:

1) atraso na liberação dos recursos;

2) necessidade de integrar os fundos no Orçamento Programa em receita do FUNDESP e, em consequência, de obedecer a nova sistemática no tratamento da matéria.

Os programas e Projetos reformulados são os seguintes, mantendo-se a numeração dada na Deliberação CEE nº 12/82:

- (1) - Programa de Ensino de 2º Grau - Projeto Assistência ao desenvolvimento dos Sistemas de Ensino - estando reformulados às folhas 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25 e 27 e excluídas as folhas 20, 21, 22, 23 e 26 (que acompanham, em anexo, o presente expediente, bem como justificativa do Órgão Executor acerca da Reformulação).

As mudanças justificam-se, por um lado, pela preocupação de se assegurar gradativamente junto às unidades escolares o suporte técnico-pedagógico necessário à ação do

cente- aquisição e impressão de material, - de outro, capacitar o recurso humano responsável pelo processo ensino-aprendizagem. Por dificuldades apresentadas: financeiras (liberação de recursos) e técnicas (etapas não realizadas em tempo hábil pela razão anterior), as reformulações ocorreram. Tudo isto levou, portanto, à manutenção de algumas metas em sua totalidade, outras em parte e uma exclusão (das sete metas previstas, exclui-se uma, ficando, portanto, seis metas).

Não há reformulação do custo total do Projeto que é de C\$ 157.800.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros)

- (2) -Programa Nacional de Ações Sócio-Educativas e Culturais para o Meio Rural- PRONA- SEC - Projeto Assistência Comunitária no Meio Rural, estando reformulada - folha 71 (que acompanha, em anexo, o presente expediente, bem como justificativa do Órgão Executor acerca da Reformulação). A reformulação deste Projeto implica apenas em algumas mudanças nas especificações das metas, pois devido a alguns problemas ocorridos durante a execução, algumas estratégias e envolvimento de órgãos sofreram modificações. Não há supressão ou acréscimo de metas. O custo total do Projeto - permanece C\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

- (3) - Programa Ações Sócio-Educativas e Culturais para as Populações Carentes Urbanas - PRO-DASEC - Projeto Assistência Comunitária na Periferia Urbana (estando reformuladas às folhas 83 e 84, que acompanham, em anexo, o presente expediente, bem como justificativa do Órgão Executor acerca da Reformulação).

Neste Projeto a reformulação consiste apenas em mudanças nas especificações das ne-

tas, devido a problemas detectados no desenvolvimento das mesmas.

Por isso algumas estratégias e produtos previstos sofreram reformulações.

Não há neste Projeto supressão ou acréscimo de metas. Os objetivos permanecem inalterados, bem como o custo total do Projeto que é de C\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)".

3. CONCLUSÃO:

Favorável à reformulação do Plano de Trabalho desenvolvido com recursos extra-teto da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do M.E.C., objeto da Deliberação CEE nº 12/82.

São Paulo, 22 de setembro de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta
Relator

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eurípedes - Malavolta, João Baptista Salles da Silva, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 6 de outubro de 1982.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente